



3º COMUNICADO

Na sequência dos comunicados divulgados nos dias 12 e 13 de março, bem como das recentes medidas decretadas pelo Governo, no âmbito das medidas de redução de risco de exposição e contágio por COVID 19, o município de Lagos implementa adicionalmente as seguintes medidas:

- Limitação do nº máximo de clientes admitidos em simultâneo nos Mercados da Avenida e Santo Amaro;
- Suspensão do atendimento presencial no Gabinete do Município e restantes serviços de atendimento, utilizando-se exclusivamente os canais de atendimento à distância abaixo indicados:
 - ✓ Correio eletrónico: expediente.geral@cm-lagos.pt
 - ✓ Call Center: 282 771 706; 282 780 978; 282 771 702
 - ✓ Central Telefónica: 282 780 900; 282 771 700; 282 771 775
 - ✓ Submissão de pedidos online: em www.cm-lagos.pt; opção “Balcão Virtual”; opção “Pedidos Online”;
- Limitação do horário de funcionamento de estabelecimentos de restauração e bebidas até às 21 horas;
- Suspensão das licenças de ocupação da via pública no concelho (ex: esplanadas, expositores, etc);
- Interdição da circulação de autocarros de turismo na estrada de acesso à Ponta da Piedade, a partir do cruzamento com a Praia da D. Ana, assim como à Avenida dos Descobrimentos, troço compreendido entre a vulgarmente conhecida Rotunda do São Cristovão e a Rotunda do Pêndulo;
- Interdição ao público dos parques biosaudáveis e parques infantis do concelho;
- Suspensão dos serviços de recolha de monos e de recolha de verdes;
- Encerramento de todos os WC' s públicos;

- Condicionamento do Parque de Estacionamento Frente Ribeirinha a uso exclusivo de utilizadores com cartão;
- Suspensão do termo de pagamento voluntário, presencial, de todas as taxas, tarifas, preços, rendas e outros tributos municipais (com efeitos a dia 13/3).

O município de Lagos apela a todos os empresários a viabilidade de encerramento dos seus estabelecimentos, como forma de prevenção e redução do risco de contágio e, ciente dos efeitos económicos que tal medida irá acarretar, manifesta desde já, toda a sua disponibilidade para futuramente avaliar em conjunto medidas minimizadoras deste impacto.

O município de Lagos reitera o seu apelo à compreensão e sentido cívico de todos, aconselhando que sejam seguidas com rigor todas as recomendações emanadas pelas autoridades de saúde pública (<https://www.dgs.pt/>).

Estas medidas estão sujeitas a avaliação/ atualização permanente, definindo-se a sua vigência, a partir dia 16 de março, por tempo indeterminado, aplicando-se este prazo também a todas as medidas anteriormente divulgadas.

Lagos, 16 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Lagos

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira